



PORTARIA Nº 041/2022 de 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2023, e, dá outras providências.”

O PREFEITO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Designa-se o servidor **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – Designa-se os servidores **MARIA SOLANGE PEREIRA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, e **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de diretor de patrimônio para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, como suplentes: **VONINHO ALVES DAS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, e, **LUCIANO GERALDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de motorista.

Parágrafo único – Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Parágrafo único – O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º nas licitações sob da modalidade pregão, a função de pregoeiro (a) será exercida pela Servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações;

§ 4º Aos membros titulares da comissão da contratação, e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único da citada legislação;

Art. 4º – A presente portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de Dezembro de 2022.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito